



FLN. 419  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Ata de registro de preços nº 37  
Processo nº 0406-0035/2017

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônica	06/2017

Aos 04 de maio de Setembro de 2017, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominar Administração, e do outro lado **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **04.689.271.0001-57**, Ltda, no Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 24, Centro, CEP: 57.075-000, Colonia Leopoldina (AL), neste ato, representado pela Sr. **Valfrido Antonio da Silva**, portador da carteira de identidade nº 387.084 SSP/AL, e do CPF nº 103.528.074-53, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Renato de Silva, nº 67, Bairro do Feltosa Macedo - AL, CEP: 57025-026, simplesmente denominado de **Fornecedora**, firmam a presente Ata de registros de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **Processo nº 0406-0035/2017**, e homologada à folha. **139**, referente ao Pregão nº 23/2017 para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto.

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no [indicar licitação], conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de [materiais ou serviços] a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que o este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de [prazo] meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações ou receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento da Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(ões) (APS), caso a(s) condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

(1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo 06do respectivo Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4. É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, e subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que estas as contratações nas oportunidades e quantitativos de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 1 de 17.



FLN. 419  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

2. Preços e estimativas.

LOTE 01 - PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIÁRIAS/QTDS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO com P.A. Fly.Com acessibilidade, medindo 22,60 metros de frente por 15 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acapetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralunio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralunio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralunio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralunio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	10	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
02	PALCO com P.A. Fly.Com acessibilidade, medindo 14 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com	10	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 2 de 17.



FLN. 419  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

03	compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acapetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralunio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralunio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralunio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralunio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	20 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
----	---	--	---	--

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 3 de 17.



FLN. 419  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

04	em estrutura tubular de duralunio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralunio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralunio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralunio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	20 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
----	---	--	---	--

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 4 de 17.





FLN 421  
CPR FLN

### Prefeitura do Município do Pilar

	sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou alumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 0,20 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estabilizadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de alumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m de vão, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	30	RS 500,00 (quinhentos reais)	RS 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 149.000,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIÁRIAS/QTDS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CAMARIM Stand medindo 5X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	15 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 1.100,00 (um mil e cem reais)	RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
02	CAMARIM Stand medindo 5X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	10 Diárias Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	RS 1.000,00 (um mil reais)	RS 20.000,00 (vinte mil reais)
03	CAMARIM Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	15 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	RS 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
04	CAMARIM Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	10 Diárias	RS 775,00	RS 15.500,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 5 de 17.



FLN 422  
CPR FLN

### Prefeitura do Município do Pilar

	estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	(seiscentos e setenta e cinco reais)	(quinze mil e quinhentos reais)
05	CAMARIM com acessibilidade, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, piso em aço galvanizado e coberta em aço galvanizado revestido por lona.	15 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	RS 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 73.000,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIÁRIAS/QTDS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	20 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	RS 13.000,00 (treze mil reais)
02	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	20 Diárias Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	RS 600,00 (seiscentos reais)	RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
03	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	10 Diárias Utilização simultânea de 05 (cinco) unidades.	RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	RS 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
04	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	10 Diárias Utilização simultânea de 10 (dez) unidades.	RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
05	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	20 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	RS 7.000,00 (sete mil reais)
06	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	10 Diárias Utilização simultânea de 03 (três) unidades.	RS 200,00 (duzentos reais)	RS 6.000,00 (seis mil reais)
07	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem,	30 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 90,00 (noventa reais)	RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 6 de 17.



FLN 423  
CPR FLN

### Prefeitura do Município do Pilar

	instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.			
08	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	10 Diárias Utilização simultânea de 10 (dez) unidades.	RS 50,00 (cinquenta reais)	RS 5.000,00 (cinco mil reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 142.000,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIÁRIAS/QTDS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BOX TRUSS - 20m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	20 Diárias	RS 2.000,00 (dois mil reais)	RS 40.000,00 (quarenta mil reais)
02	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	20 Diárias	RS 3.000,00 (três mil reais)	RS 60.000,00 (sessenta mil reais)
03	BOX TRUSS - 150m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	10 Diárias	RS 4.000,00 (quatro mil reais)	RS 40.000,00 (quarenta mil reais)
04	BOX TRUSS - 200m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	05 Diárias	RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	RS 9.000,00 (nove mil reais)
05	BOX TRUSS - 50m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	10 Diárias	RS 2.000,00 (dois mil reais)	RS 20.000,00 (vinte mil reais)
06	BOX TRUSS - 80m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	10 Diárias	RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
07	BOX TRUSS - 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	05 Diárias	RS 3.000,00 (três mil reais)	RS 15.000,00 (quinze mil reais)
08	BOX TRUSS - 120m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	05 Diárias	RS 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	RS 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
09	BOX TRUSS - 50m, tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	05 Diárias	RS 600,00 (seiscentos reais)	RS 3.000,00 (três mil reais)
10	DON TRUSS - 80m, tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	10 Diárias	RS 1.040,00 (um mil e quarenta reais)	RS 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
11	BOX TRUSS - 100m, tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	10 Diárias	RS 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	RS 13.000,00 (treze mil reais)
12	BOX TRUSS - 120m, tipo p38 com parafusos, para	05 Diárias	RS 1.500,00	RS 7.500,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 7 de 17.



FLN 424  
CPR FLN

### Prefeitura do Município do Pilar

	montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.		(um mil e quinhentos reais)	(sete mil e quinhentos reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 248.900,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIÁRIAS/QTDS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consólios digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DACs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz, 01 multibanco 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estereo, com 02 entradas e 08 saídas com multibanco exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compactdisc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de caixa baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 07 falantes, P.A. (padrão linear) para sonorização no ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (doze polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo linear, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos e desmontagem.	20 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	RS 70.000,00 (setenta mil reais)
01	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consólios digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DACs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz, 01 multibanco 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estereo, com 02 entradas e 08 saídas com multibanco exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compactdisc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com	15 Diárias Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	RS 6.000,00 (seis mil reais)	RS 90.000,00 (noventa mil reais)
02	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consólios digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DACs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz, 01 multibanco 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estereo, com 02 entradas e 08 saídas com multibanco exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compactdisc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com	10 Diárias	RS 1.500,00	RS 15.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 8 de 17.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 425  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, DIÁRIAS/QTDS, V. UNITÁRIO, V. TOTAL. Includes items for pedestals, SONORIZAÇÃO TIPO 2, and SONORIZAÇÃO TIPO 3.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 426  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Table with 2 columns: VALOR TOTAL DO LOTE, R\$ 249.500,00

LOTE 9 – CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, DIÁRIAS/QTDS, V. UNITÁRIO, V. TOTAL. Includes items for chairs and tables.

LOTE 11 – GRUPOS GERADORES

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, DIÁRIAS/QTDS, V. UNITÁRIO, V. TOTAL. Includes item for generator group.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 427  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, DIÁRIAS/QTDS, V. UNITÁRIO, V. TOTAL. Includes items for generator groups.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 428  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Table with 2 columns: VALOR TOTAL DO LOTE, R\$ 214.000,00

LOTE 7 – SONORIZAÇÃO MOVEL

Table with 5 columns: Item, Especificações, Horas/QtDs, V. Unitário, V. Total R\$. Includes items for mobile sound systems.

VALOR TOTAL DOS LOTES: 01,02,03,05,06,07,09,11 E 12: R\$ 2.135.400,00 ( Dois Milhões Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais )

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





Prefeitura do Município do Pilar

3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada no momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) em substituição ao contrato (art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993).

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de fornecimento de material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste Edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento de convocação, o Administrador poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e neste Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convidar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. Condições de Pagamento, reajustamento da preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento à contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pro rata temporis.

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração.

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução da preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12 A alteração ou revisão de preço registrados em Ata também poderá ser provocado pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, no hipótese de comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência de(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 NOS CASOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE VALOR, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150 000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

6. As penalidades.

6.1 O(a) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), calculada judicialmente e/ou extrajudicialmente, e entregue da Administração.

6.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedoros do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

7.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou preços;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução de obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150 000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, o associado do fornecedor com outrem, a cessão outrossubstancial, total ou parcial, do contrato, bem como o fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no Edital e seus anexos;

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

XI - descumprimento da proibição de trabalho futuro, prévio ou insoluto e menores de 10 (dez) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da obra;

XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando amodificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;

XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a contratação, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturalizadas especificadas no projeto;

XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;

XXI - impossibilidade de atualização do valor do ajuste por recusa do fornecedor.

7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XVI, XX e XXI, do item 7.2.

7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nos seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150 000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





FLN 1037  
PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, caso não este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

#### 8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integram a presente Ata, assim se nele estiverem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, sob licitação indicada no preâmbulo.

#### 9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pilar / Al 04 de Setembro de 2017  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
PREFEITO  
V&E PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
Valfrido Antonio da Silva  
CPF nº 163.520.074-53

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 17 de 17.



FLN 1037  
PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

#### Ata de registro de preços nº 35 Processo nº 0406-0035/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônica  
Número: 06/2017

Às 04 do mês de Setembro de 2017, perante de um lado o MUNICÍPIO DE PILAR/AL, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001728624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-01, residente e domiciliado nesta cidade, perante denominar Administração, e do outro lado Sr. Wellington de Andrade Santos, portador da carteira de identidade nº 1.203.3002 SSP/SE, e do CPF nº 654.325.505-03, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Projotada Expressa, nº 200, cond. Alamedas do Sol, casa 67, no Bairro Anápolis, Aracaju/SE, simplesmente denominado de Fornecedor, firmam a presente Ata de Registros de Preços, unânime e de comum acordo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0406-0035/2017, e homologada à fl. 139, referente ao Pregão nº 23/2017 para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Objeto.

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no [indicar licitação], conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o preço de execução e o estimativo das quantidades de [materiais ou serviços] a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que se este (emno integram), como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de [prazo] meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações ou receberão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Serviço(s) (APS) de Prestação de Serviço(s) (APS), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo 06 do respectivo Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4 É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por advinda com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 1 de 7.



FLN 1037  
PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

#### 2. Preços e estimativas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	<b>KIT DE ILUMINAÇÃO GRANDE</b> , contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) cabo segador, 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	01 (uma) unidade	20 diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
02	<b>KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIA</b> , contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	01 (uma) unidade	20 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
03	<b>KIT DE ILUMINAÇÃO PEQUENA</b> , contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) cabo segador, 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	01 (uma) unidade	20 diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
04	<b>PAINEL DE LED</b> de definição de no mínimo 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	01 (uma) unidade	10 diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
05	<b>TELÃO</b> com projetor de Resolução SYGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	01 (uma) unidade	60 diárias	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
06	<b>ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30</b> , para montagem de iluminação, eaves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	01 (uma) unidade	20 diárias	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
07	<b>ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P50</b> , para montagem de iluminação, eaves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	01 (uma) unidade	20 diárias	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

#### 3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

#### 4. O fornecimento.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 2 de 7.

### Prefeitura do Município do Pilar

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), no prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocados não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o Administrador poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

#### 5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos materiais, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com os valores fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pro rata temporis.

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.7 O licitante vencedor desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferido(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior a realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irrevogáveis.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 3 de 7.





FL N° 1034  
CITY PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação do Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retrair-se imediatamente, sem prejuízo da anulação das providências cabíveis.

### 6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, encerrar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inócuo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 1034  
CITY PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da mesma;

XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;

XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, na medida por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras providas, assegurado ao fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado o contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no edital e seus anexos, bem como de fontes de matéria natural específica no projeto;

XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;

XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.

7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.

7.4 Quando e resultou ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

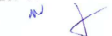
7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 1030  
CITY PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No decumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação.

6.8 Da aplicação de sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### 7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto de Licitação ensejará a rescisão dos eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

7.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa à que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outros, a cessão ou transferência, total ou parcial, de controle, bem como o fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 440  
CITY PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

### 8. Vinculação ao Edital de Licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação incluída no preâmbulo.

### 9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pilar / Al

04 de Setembro de 2017

(local)

(assin)

RENATO REZEDE ROCHA FILHO  
PREFEITO

LUZ & LED PRODUÇÃO LTDA  
Sr. Wellington de Andrade Santos  
CPF: nº 034.323.503-02, Brasileira,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





PARTES: MUNICÍPIO DE PASSO DO CAMARAGIBE - AL e ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.  
DO CONTRATO (1) presente emita-se o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PASSO DO CAMARAGIBE/AL, pelo período de 12 (doze) meses, por ocasião da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, gerada pelo Pregão Presencial A 01/2017, deste Município.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.  
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais)

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do site eletrônico <http://www.pilaral.gov.br/>, bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: [cpfl@pilaral.gov.br](mailto:cpfl@pilaral.gov.br), no horário das 08:00 às 14:00, até a data que antecede à data do Certame.  
Rio Largo/AL, 20 de outubro de 2017.  
Meiry Soares - Presidente/CPL



Prefeitura do Município do Pilar  
Ata de registro de preços nº 36  
Processo nº 0406-0035/2017

Modalidade de Licitação	Numero
Pregão Eletrônica	06/2017

Às 04 do mês de Setembro de 2017, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL** com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228024 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.407.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração, e do outro lado, Sr. **FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 02.549.909/0001-29, Loteado no Endereço: Rua Ramon Lima, nº 114, Povoado Santa Rita - Marechal Deodoro/AL, neste ato, representado pelo Sr. **Fanuel Sampaio Romão**, portador da carteira de identidade nº 386006 SSP/AL, e do CPF nº 209.467.074-91, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lafayette Pacheco, nº 799, Bairro do Povoado Maceio - AL, CEP: 57025-026, simplesmente denominado de **Fornecedor**, firmam a presente Ata de Registros de Preços, Lavature nº 026, simplesmente denominada de **Fornecedora**, firmada a presente Ata de Registros de Preços, Lavature nº 026, simplesmente denominada de **Fornecedora**, firmada a presente Ata de Registros de Preços, Lavature nº 026, referente ao Pregão nº 01/2017 para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

- Objeto.**
  - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no [indicar licitação], conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de [materiais ou serviços] a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
  - O prazo de validade do Registro de Preços é de [prazo] meses (obs.: máximo de 12 meses, prorrogadas neste ato eventuais prorrogações) contados a partir de data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações ou receber a(s) Autorização(ões) de Fornecedor de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
  - Se o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para sanar a falta de registro, desde que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
  - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo 002 respectivo Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.
  - É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outras, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.
  - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
  - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017  
PROFESSOR 0406-0035/2017 - PE Nº 06/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.158/0001-28.  
CONTRATADA: LUZ & LED PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.663.864/0001-30, VENDEDORA DO LOTE: 08.663.864/0001-30 - LOTE: 08.663.864/0001-30 - VALOR: R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LUCRATIVIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PILAR/AL.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
SIGNATÁRIOS: Renato Resende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Wellington de Andrade Santos, "LUZ & LED", pela CONTRATADA.  
Pilar/AL, 11 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 028/2017 (SRP)  
TIPO: ADM. Nº 002.188.110717  
Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial, em epígrafe em favor das empresas: CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/MF: 03.616.072/0001-15, VALOR R\$ 622.400,99 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos reais e noventa e oito centavos); NETWORK - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 08.014.210/0001-77, VALOR R\$ 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais). Quebrangulo, 16 de outubro de 2017. Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Prefeito

Prefeitura Municipal de São José da Laje

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de São José da Laje-AL, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Nº 002/2017. TIPO: CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 07 de dezembro de 2017 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro São José da Laje-AL. - Próximo do Poder Executivo. OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRE-ESCOLAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL VIVITÁTOR ARMANDO LYRA. Os interessados poderão retirar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado.  
São José da Laje (AL), 19 de outubro de 2017.  
Thiago Mendes da Rocha - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017-SRP  
Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de instalação de forros de gesso, PVC e divisórias em geral, com fornecimento de material - Local: Horário: 08 de novembro de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Cep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-SRP  
Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de pintura de pia de alta resistência, com fornecimento de material - Data/Horário: 06 de novembro de 2017 às 13:00hs (quize horas e trinta minutos) - Local: Av. Cep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-SRP  
Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de intermediação com marca autêntica - Data/Horário: 08 de novembro de 2017 às 13:00hs (treze horas) - Local: Av. Cep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio.  
Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de caminhão basculante - Data/Horário: 06 de novembro de 2017 às 14:00hs (quatorze horas) - Local: Av. Cep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio.  
Edital e informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacao@cmgmal.com](mailto:licitacao@cmgmal.com).  
Bergson Araújo Leite - Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 - TIPO MENOR VALOR GLOBAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.  
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 08 de Novembro de 2017, às 09:30 horas. (Horário LOCAL).



2. Preços e estimativas.  
LOTE 04 - BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Especificação	Unidade	Valor unitário	Valor Proposto
01	CAMAROTE com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2,7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimfo e antichamas.	10 Diárias Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
02	CAMAROTE com acessibilidade medindo 09 metros de frente por 09 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2,7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimfo e antichamas.	10 Diárias Utilização de 01 (uma) unidade.	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
03	CAMAROTE com acessibilidade medindo 09 metros de frente por 09 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2,7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimfo e antichamas.	10 Diárias Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
04	CAMAROTE com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre	05 Diárias Utilização simultânea de 02 (duas) unidades.	R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais)	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

05	colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2,7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimfo e antichamas.	10 Diárias Utilização simultânea de 04 (quatro) unidades.	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
06	ARQUIBANCADA medindo 30m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrimãos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1,8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18mm, em 04 níveis de público, degraus com altura de 0,40 cm, iniciando-se o 1º degrau a partir de 0,40cm ou 1,00m do solo.	10 diárias	R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
07	ARQUIBANCADA medindo 60m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrimãos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1,8" de espessura sendo estes revestidos com compensado naval de 18mm, em 04 níveis de público, degraus com altura de 0,40 cm, iniciando-se o 1º degrau a partir de 0,40cm ou 1,00m do solo.	10 diárias	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
	ARQUIBANCADA medindo 90m lineares, com acessibilidade		R\$ 3.000,00 (Três mil)	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

FLN 446  
CPL PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

08	com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrímatos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1/8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18mm, em 04 níveis de público, degraus com altura de 0,40 cm iniciando-se o 1º degrau a partir de 0,40cm ou 1,00m do solo.	05 diárias		
09	ARQUIBANCADA medindo 30m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrímatos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1/8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18 mm, em 07 níveis de público e 01 passeio com 1,00 metro de altura.	05 diárias	RS 3.000,00 ( Tres mil reais )	RS 15.000,00 ( Quinze mil reais )
10	ARQUIBANCADA medindo 60m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrímatos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1/8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18 mm, em 07 níveis de público e 01 passeio com 1,00 metro de altura.	05 diárias	RS 5.180,00 ( Cinco mil cento e oitenta reais )	RS 25.900,00 ( Vinte e cinco mil e novecentos reais )
11	ARQUIBANCADA medindo 90m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrímatos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1/8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18	05 diárias	RS 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais )	RS 37.500,00 ( Trinta e sete mil e quinhentos reais )

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 4 de 10.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN 446  
CPL PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

01	mm, em 07 níveis de público e 01 passeio com 1,00 metro de altura.			
12	ARQUIBANCADA medindo 120m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrímatos, bancos em perfis de aço 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1/8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18 mm, em 07 níveis de público e 01 passeio com 1,00 metro de altura.	05 diárias	RS 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais )	RS 39.000,00 ( Trinta e nove mil reais )
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			<b>RS 311.900,00</b>	

### LOTE 10 - BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Valor unitário	Valor Proposto
01	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	PolyJohn	1000 Diárias	RS 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)	RS 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)
02	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações	PolyJohn	20 Diárias Utilização simultânea de 30 (trinta) unidades.	RS 110,00 (cento e dez reais)	RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 5 de 10.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN 446  
CPL PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			<b>RS 207.500,00</b>	

#### 2. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser incluída no momento de contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

#### 4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e chamar o fornecedor do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

#### 5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá e partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Administrador, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pro rata temporis.

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos nos meses, com base no valor do preço vigente.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 6 de 10.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN 446  
CPL PILAR

### Prefeitura do Município do Pilar

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiamento para o pagamento da obrigação.

5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) no ato da entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente os dados, valores, assinaturas e emissão com nome da Administração, dentro outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relativos com o prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.11 A revisão de preços(s) deverá ser realizada quando a quele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação por o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Página 7 de 10.





É pra fazer. É pra cuidar.

FL.Nº 448



É pra fazer. É pra cuidar.

FL.Nº 460

Prefeitura do Município do Pilar

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecedor de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo incoerente ou corruptivo (fraude fiscal, ficor) impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, ao ônus de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia (até o atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicado multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 De aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obratoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedor(es) do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecedor de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

7.2 São casos de rescisão:

- I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;
II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;
V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de cumprimento de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e previamente comunicada à Administração;
VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a assinação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;

Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

7.8 No caso de ser ignorado ou entereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data de publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritos, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação indicava no preâmbulo.

9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pilar / Al 04 de Setembro de 2017

(Ass)

(Ass)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITO

FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI - ME
Sr. Fanuel Sampaio Romão,
CPF: nº 209.467.674-91

Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Diário Oficial Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Máscio - terça-feira 12 de setembro de 2017 101

à disposição dos interessados, onde poderão consultar o Edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas ou poderão adquirir mediante recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Mata Grande/AL, 11 de setembro de 2017.

Ana Maria Soares da Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

RESULTADO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROJESSO Nº 01/08/094/2017 - TOMADA DE PREÇOS 01/2017 - Menor Preço
O Presidente da CPI do Município de Olho D'Água do Casado - AL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 que após análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentada pelas empresas participantes do certame em epígrafe, e considerando ainda, os termos da Ata da sessão realizada em 06 de setembro de 2017, resolve:

HABILITAR as empresas:
SERAL CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 12.350.146.0001-46; MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP - CNPJ: 07.343.582/0001; GERMAIN E RAMOS LTDA ME - CNPJ: 05.903.600/0001-83; INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 14.827.507/0001-28; BASE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 27.176.838/0001-30; ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 17.932.656/0001-43; BRITO & REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 20.664.378/0001-95 - NOME FANTASIA, STANDARD CONSTRUÇÕES, SANTOS E DANIELS LTDA EPP - CNPJ 16.207.222/0001; F. E. ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ 27.023.488/0001-68; CONSTRUTORA SL LTDA EPP - CNPJ 18.286.438/0001-43; SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ Nº 07.340.210/0001-99.

HABILITAR as empresas:
PRIME: EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 25.348.059/0001-04, por não atender o sub item 2.4, letra b, do Edital; SOARES E RIBEIRO LTDA EPP - CNPJ 19.019.685/0001-46, por não atender o subitem 2.4, letras A e B do Edital.
Olho D'Água do Casado, 08 de setembro de 2017.
Isai Pereira da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da CLASSIFICAÇÃO da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Município de Olho D'Água das Flores, como segue:

1) Desclassificação das licitantes A C N CONSTRUTORES LTDA - ME (CNPJ nº 06.720.078/0001-81), BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 20.664.378/0001-95), A3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 06.046.098/0001-76), E. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº 07.271.502/0001-40), PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, (CNPJ nº 02.632.574/0001-22), C M B BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, (CNPJ nº 21.938.269/0001-93), pela apresentação da proposta em desconformidade com o Edital e seus anexos (cláusula 12.1 do termo de referência), e ainda, pela não apresentação do detalhamento do BDI (cláusula 12.3 do termo de referência);
2) Classificação das demais licitantes pelo cumprimento das disposições exigidas no Edital e seus Anexos.
Outrossim, convocam-se os representantes das empresas participantes para, às 09:30hs (nove e trinta horas) do dia 15 de setembro de 2017, no endereço Praça Daniel Amorim, nº 118, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a realização da fase de oferta de lances.
Outras informações no endereço acima em dias úteis no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico através do e-mail: rplodff@gmail.com
Hugo Rafael da Silva Feitosa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 E 37/2017
PROCESSO: 0406-0055/2017 - PP Nº 06/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.549.909/0001-29, VENCEDORA DOS LOTES: 04 e 10 NO VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 319.480,00 (Quilhetens e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais); e VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57, VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 NO VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 2.135.400,00 (Dois Milhões Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais);
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATACOES DE LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PILAR-AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Valfrido Antonio da Silva "VAS" e Fanuel Sampaio Romão "FANUEL", pela CONTRATADAS.
Pilar/AL, 11 de Setembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 0002-0023/2017 - PP Nº 19/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.314/0001-07, VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11 e 12 NO VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 308.704,00 (Trezentos e Oito Mil e Setecentos e Quatro Reais); e CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.016.073/0001-15, VENCEDORA DOS LOTES: 06, 09 e 10 NO VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 12.430,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta Reais); OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS - FRONTUARIO ELETRONICOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PILAR-AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Jocelin Santa Rita Neto "NETWORK" e Juliana Cezario Fortes "CEZARIOS", pela CONTRATADAS.
Pilar/AL, 11 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de sistema de informação para gestão da administração pública, na modalidade SAAS (sistema como serviço), que atenda as legislações específicas, bem como as convenções dos dados existentes e a treinamento de funcionários na utilização dos sistemas (ocados, devendo, os mesmos, atender as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento e transparência, em virtude dos serviços da forma como foram licitados não atender as atuais necessidades do Município Quebrangulo/AL, 08 de setembro de 2017. Luciano Alencar dos Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAIS E AVISOS

Associação Atlética Barão do Brasil, localizada na Rodovia AL 101 NORTE KM 18 - Pescaria - Maceió/AL. Inscrição no CNPJ 12.156.097/0001-65, com atividade Sócios: Associação, torneio público que responderá ao Instituto de Meio Ambiente, a Regularização da Licença de Operação, conforme legislação vigente.